

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4407  
20 de dezembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## CADERNO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



2025



LEI Nº 3.205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Título I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Paty do Alferes, para o Exercício financeiro de 2025, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 208.324.166,28 (Duzentos e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) nos termos do §5º, Artigo 165 da Constituição Federal, sendo R\$ 6.008.059,28 (Seis milhões, oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o Poder Legislativo e R\$ 202.316.107,00 (Duzentos e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e sete reais) para o Poder Executivo, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e órgãos da Administração Direta.

Título II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIALCapítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** As Receitas estão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos e será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>208.113.144,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.141.395,52
Receita de Contribuições	9.490.692,87
Receita Patrimonial	6.559.144,31
Receita de Serviços	139.273,80
Transferências Correntes	174.157.032,77
Outras Receitas Correntes	1.113.883,42
Contribuições – Operações Intra-Orçamentárias	5.748.104,08
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.475.454,81
Deduções - Transferências Correntes	-13.711.837,30
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>211.022,00</b>
Alienação de Bens	1.052,00
Transferências de Capital	209.970,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>208.324.166,28</b>

**Art. 3º** A Receita Orçamentária, a preços correntes, estimada no Orçamento Fiscal e no da Seguridade Social no valor de R\$ 208.324.166,28 (Duzentos e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal,

II – Orçamento da Seguridade Social

Capítulo II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A despesa será realizada por Categoria Econômica, especificada de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>194.243.632,40</b>
Pessoal e Encargos Sociais	115.854.851,59
Juros e Encargos da Dívida	384.594,52
Outras Despesas Correntes	78.004.186,29

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-**Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.714.972,65</b>
Investimentos	7.115.191,41
Amortização da Dívida	599.781,24
<b>RESERVAS</b>	<b>6.365.561,23</b>
Reserva do RPPS	1.613.179,84
Reserva de Contingência	4.752.381,39
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>208.324.166,28</b>

**Art. 5º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 208.324.166,28 (Duzentos e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), classificadas por Categoria Econômica de acordo com os grupos de despesas, em conformidade com as Portarias Interministeriais vigentes, conforme o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 135.133.910,72 (Cento e trinta e cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 73.190.255,56 (Setenta e três milhões, cento e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 6º** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Legislação vigente.

Capítulo III  
DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

**Art. 7º** Nos termos do artigo 7º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do Exercício financeiro de 2025, mediante decreto executivo, no limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada no orçamento do município.

§ 1º A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares será feita por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, elementos de despesa e fonte de recurso mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Excesso de Arrecadação;

III - Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial;

IV – Convênios firmados.

§ 2º Fica excluído do limite fixado no caput deste artigo o inciso III do § 1º, respectivamente quanto à incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.

§ 3º Fica também excluído do limite fixado no caput deste artigo, quanto ao inciso I do §1º, o remanejamento para insuficiência de saldo na dotação orçamentária de despesa com pessoal e encargos.

§ 4º Os Créditos Adicionais provenientes de superávit financeiros abertos durante o Exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base para o cálculo do limite previsto no caput deste artigo.

Título III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para prover a redistribuição de saldo de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias e respectivas categorias econômicas, em virtude da alteração na estrutura organizacional da Prefeitura.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesa e os códigos e nomenclaturas das fontes de recursos, em virtude de eventuais alterações que venham ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 11** Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, com os respectivos recursos que as atenderão, bem como seu refinanciamento, serão discriminadas em programa de



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



trabalho específico para atender aos § 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**Art.12** Durante o Exercício de 2025, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art.13** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 14** Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 3.165 de 17/07/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada para o Exercício de 2025.

**Art.15** Fica a Lei compatibilizada com o Plano Plurianual 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

**Art.16** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 341/2024, de autoria do Poder Executivo.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17  
www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17  
www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

### ÍNDICE

#### 1 - RELAÇÃO

- 1.1 - Relação das fontes de recursos
- 1.2 - Relação das unidades orçamentárias

#### 2 - RECEITA E DESPESA

- 2.1 - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo
- 2.2 - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas
- 2.3 - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- 2.4 - Demonstrativo das receitas e despesas com Apês e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
- 2.5 - Demonstrativo da receita e despesa aplicada a Seguridade Social
- 2.6 - Receita corrente líquida / Demonstrativo da despesa com pessoal

#### 3 - RECEITA

- 3.1 - Metodologia de cálculo e premissas
- 3.2 - Resumo geral da receita
- 3.3 - Quadro da receita por fonte e legislação
- 3.4 - Previsão da Receita por Fonte de Recurso
- 3.5 - Previsão da receita de todas as fontes por Unidade Gestora
- 3.6 - Projeção da Receita

#### 4 - DESPESA

- 4.1 - Despesa por órgão orçamentário
- 4.2 - Demonstração da despesa pelas funções segundo as categorias econômicas
- 4.3 - Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas
- 4.4 - Projeção da despesa
- 4.5 - Quadro de detalhamento da despesa

#### 5 - RECEITA E DESPESA POR UNIDADE GESTORA

- 5.1 - Prefeitura Municipal De Paty Do Alferes
- 5.2 - Camara Municipal De Paty Do Alferes
- 5.3 - Fundo Municipal De Habitacao De Interesse Social
- 5.4 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentavel
- 5.5 - Fundo Municipal Para Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa
- 5.6 - Fundo Municipal De Meio Ambiente
- 5.7 - Fundo Municipal De Turismo
- 5.8 - Fundo Municipal De Educacao
- 5.9 - Fundo Municipal De Saude
- 5.10 - Fundo Municipal Da Crianca E Do Adolescente
- 5.11 - Fundo Municipal De Assistencia Social
- 5.12 - Fundo De Previdencia
- 5.13 - Fundo Municipal De Cultura

#### 6 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADE DA LDO

- 6.1 - Metas e prioridades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## RELAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

### Relação de Fontes de Recurso

#### Fontes de Recurso

- 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1501 - Outros Recursos não Vinculados
- 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
- 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
- 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
- 1550 - Transferência do Salário-Educação
- 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Apês e Serviços Públicos de Saúde
- 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
- 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
- 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
- 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
- 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
- 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
- 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
- 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
- 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
- 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
- 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
- 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
- 1799 - Outras Vinculações Legais
- 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
- 1899 - Outros Recursos Vinculados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

### Relação de Unidades Orçamentárias

Lei 4.320/64, Art. 22, Parágrafo único

Unidades Orçamentárias	Lei de Criação
02.02 - PLENARIO DA CAMARA	Lei nº 1 de 03/02/1989
02.03 - ADMINISTRACAO GERAL	Lei nº 1 de 03/02/1989
21.01 - GABINETE DO PREFEITO	Lei nº 11 de 05/05/1989
22.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Lei nº 11 de 05/05/1989
23.01 - SECRETARIA DE FAZENDA	Lei nº 11 de 05/05/1989
24.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
26.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Lei nº 11 de 05/05/1989
27.01 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	Lei nº 11 de 05/05/1989
28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Lei nº 343 de 24/05/1996
29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Lei nº 147 de 13/01/1992
30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Lei nº 2.808 de 23/09/2021
31.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Lei nº 140 de 20/12/1991
32.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Lei nº 322 de 16/11/1995
33.01 - SECRETARIA DE TURISMO	Lei nº 11 de 05/05/1989
34.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
35.01 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL DIREITOS HUMANOS E HA	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
37.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	Lei nº 747 de 06/06/2001
38.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	Lei nº 894 de 08/11/2002
39.01 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Lei nº 1.409 de 24/05/2007
42.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	Lei nº 1.502 de 23/06/2008
43.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
44.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
45.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Lei nº 2.256 de 13/07/2016
46.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Lei nº 11 de 05/05/1989
47.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
48.01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TEC. E INOVACAO	Lei nº 2.843 de 11/01/2022
90.01 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERVB. PUB. DO MUN. DE P	Lei nº 843 de 05/04/2002
99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## RECEITAS E DESPESAS

Base: patydoalferes\_cidade\_prod  
Planejamento>LOA>Livro do Orçamento Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2024 Data: 22-11-2024 - 12:34:41

Pág 6/187

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso I

RECEITAS		DESPESAS	
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>212.601.422,69</b>	<b>DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>208.324.166,28</b>
1.1 - Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	21.141.395,52	01 - LEGISLATIVO	6.008.059,28
1.2 - Contribuições	9.490.692,87	04 - ADMINISTRAÇÃO	23.496.687,93
1.3 - Patrimonial	6.559.144,31	06 - SEGURANÇA PUBLICA	3.763.028,17
1.6 - Receita de Serviços	139.273,80	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.321.629,63
1.7 - Transferências Correntes	174.157.032,77	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	17.517.673,49
1.9 - Outras Receitas	1.113.883,42	10 - SAÚDE	50.350.952,44
<b>RECEITA CAPITAL</b>	<b>211.022,00</b>	11 - TRABALHO	20.000,00
2.2 - Alienação de Bens	1.052,00	12 - EDUCAÇÃO	58.503.760,63
2.4 - Transferência de Capital	209.970,00	13 - CULTURA	1.365.700,00
<b>RECEITA INTRA</b>	<b>9.223.558,89</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	227.000,00
7.0 - Receita Corrente Intra	9.223.558,89	15 - URBANISMO	20.521.024,41
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>-13.711.837,30</b>	16 - HABITAÇÃO	105.000,00
9.1 - Dedução da Receita Corrente	-13.711.837,30	17 - SANEAMENTO	3.593.884,19
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.114.300,00
		20 - AGRICULTURA	3.942.248,82
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	2.895.891,31
		27 - DESPORTO E LAZER	1.383.715,14
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.441.229,45
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.752.381,39
<b>Transferências Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Patronais</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>208.324.166,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>208.324.166,28</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso II

RECEITAS		DESPESAS	
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>208.113.144,28</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>200.609.193,63</b>
Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	21.141.395,52	Pessoal e Encargos Sociais	115.854.851,59
Contribuições	9.490.692,87	Juros e Encargos da Dívida	384.594,52
Receita Patrimonial	6.559.144,31	Outras Despesas Correntes	78.004.186,29
Receita Agropecuária	0,00	Reserva de RPPS	1.613.179,84
Receita Industrial	0,00	Reserva de Contingência	4.752.381,39
Receita de Serviços	139.273,80	<b>Superávit Corrente</b>	<b>7.503.950,65</b>
Transferências Correntes	160.445.195,47		
Outras Receitas Correntes	1.113.883,42		
Operações de Crédito	0,00		
Receita Corrente Intra-orçamentária	9.223.558,89		
<b>RECEITA CAPITAL</b>	<b>211.022,00</b>	<b>DESPESA CAPITAL</b>	<b>7.714.972,65</b>
Alienação de Bens	1.052,00	Investimentos	7.115.191,41
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	209.970,00	Amortização da Dívida	599.781,24
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-orçamentária	0,00		
<b>Déficit Capital</b>	<b>7.503.950,65</b>		
<b>RESUMO</b>		<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Receitas e Despesas Correntes		208.113.144,28	200.609.193,63
Receitas e Despesas de Capital		211.022,00	7.714.972,65
<b>Totais</b>		<b>208.324.166,28</b>	<b>208.324.166,28</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Demonstração das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Constituição Federal de 1988, Art. 212-A

## Receita

<b>Recursos Próprios</b>	<b>21.141.395,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	21.141.395,52
<b>Transferência da União</b>	<b>35.332.323,84</b>
Cota Parte FPM	35.187.924,68
Cota Parte ITR	144.399,16
<b>Transferência do Estado</b>	<b>36.029.589,24</b>
Cota Parte ICMS	31.472.312,35
Cota Parte IPI	1.034.413,92
Cota Parte IPVA	3.522.862,97
<b>BASE DE CÁLCULO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>92.503.308,60</b>
<b>APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>23.125.827,15</b>
<b>DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>12.161.780,00</b>

## Despesa

<b>FUNDEB</b>	<b>31.099.646,94</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.135.066,94
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.709.480,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.255.100,00
<b>Ordinário</b>	<b>11.932.481,43</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.519.402,21
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.296.699,22
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	116.380,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO</b>	<b>43.032.128,37</b>
<b>TOTAL APLICADO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL</b>	<b>24.094.261,43</b>
<b>PERCENTUAL CONSTITUCIONAL</b>	<b>25,00%</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL</b>	<b>26,05%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Demonstração das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Constituição Federal de 1988, Art. 198, § 2º, inciso III

## Receita

<b>Recursos Próprios</b>	<b>21.141.395,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	21.141.395,52
<b>Transferência da União</b>	<b>35.332.323,84</b>
Cota Parte FPM	35.187.924,68
Cota Parte ITR	144.399,16
<b>Transferência do Estado</b>	<b>36.029.589,24</b>
Cota Parte ICMS	31.472.312,35
Cota Parte IPI	1.034.413,92
Cota Parte IPVA	3.522.862,97
<b>TOTAL</b>	<b>92.503.308,60</b>

## Despesa

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.567.310,83
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.460.910,57
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.905.817,21
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251.269,16
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	261.787,91
<b>TOTAL</b>	<b>20.447.095,68</b>
<b>PERCENTUAL CONSTITUCIONAL</b>	<b>15,00%</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL</b>	<b>22,10%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Demonstrativo da receita e despesa aplicada a Seguridade Social

Constituição Federal de 1988, Art. 204, inciso I

## Receita

<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>212.601.422,69</b>
CONTRIBUIÇÕES	9.490.692,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.141.395,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.113.883,42
RECEITA DE SERVIÇOS	139.273,80
RECEITA PATRIMONIAL	6.559.144,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.157.032,77
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>211.022,00</b>
ALIENAÇÕES DE BENS	1.052,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	209.970,00
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.223.558,89</b>
OUTRAS RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.475.454,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.748.104,08
<b>TOTAL</b>	<b>222.036.003,58</b>

## Despesa

<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.321.629,63</b>
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29.317,53
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.094.250,53
FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	198.061,57
<b>09 - PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>17.517.673,49</b>
FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	17.517.673,49
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>50.350.952,44</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.350.952,44
<b>TOTAL</b>	<b>73.190.255,56</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Demonstrativo da despesa com pessoal

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Art. 20, inciso III

## Receita Corrente Líquida

<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>212.601.422,69</b>
CONTRIBUIÇÕES	9.490.692,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.141.395,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.113.883,42
RECEITA DE SERVIÇOS	139.273,80
RECEITA PATRIMONIAL	6.559.144,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.157.032,77
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>22.000.416,06</b>
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	110.074,93
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS	8.178.503,83
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	13.711.837,30
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>190.601.006,63</b>

## Despesa com Pessoal

<b>LEGISLATIVO</b>	<b>2,47%</b>	<b>4.716.627,67</b>
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO		4.716.627,67
<b>EXECUTIVO</b>	<b>50,52%</b>	<b>96.300.730,27</b>
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS		14.837.493,65
DESPESA DO PODER EXECUTIVO		111.138.223,92
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>53,00%</b>	<b>101.017.357,94</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## RECEITAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Metodologia de cálculo e premissas

## METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS

## EXERCÍCIOS 2025 - 2026 - 2027 - 2028

A metodologia de cálculo utilizada na elaboração da estimativa de receitas para o Exercício de 2025, em atendimento ao Art. 12 da lei Complementar nº 101/2000 - LRF teve como base a análise o ano de 2023, tendo sido utilizados os dados extraídos de balanços fechados dos Exercícios de 2022 e 2023 e observados o comportamento da Receita de Janeiro a fevereiro de 2023 e janeiro a fevereiro de 2024.

Após análise foi utilizado a correção pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do exercício acumulado nos últimos 12 meses até fevereiro 2023 de 4,5%, aplicado sobre o valor apurado do Balanço fechado do Exercício de 2023.

Em algumas rubricas foram utilizados critérios de cálculos diferenciados e, nestes casos, a metodologia utilizada para estimar os valores para o ano de 2025 foi específica para cada caso:

- Para a projeção da previsão do recurso Royalties, foi considerada a expectativa de recebimento dos valores da Zona de Produção Secundária em virtude de demanda judicial em andamento, pendente de julgamento ou decisão superveniente através de liminar ou tutela de urgência, em face de enquadramento pela Agência Nacional de Petróleo seja de ofício ou por ordem judicial que tenha regularizado o recebimento ordinário.
- Para as transferências do Sistema Único de Saúde - SUS, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE foram utilizados os valores dos repasses Fundo a Fundo atualizados.
- Para as transferências de Capital foram utilizados como projeção os convênios com a União por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.
- A estimativa de receita para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 teve por base a previsão de receita para o exercício de 2025, acrescida da variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do exercício acumulado até fevereiro de 2024 de 4,5%.

Cláudio Luiz da Silva Lima  
Secretario Municipal de FazendaDaiana Silva Brum de Oliveira  
Assessora de Planejamento Orçamentário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Resumo geral da receita

Origens	Previsão até Término de		
	2023	2024	2025
<b>RECEITA CORRENTE</b>			
Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	18.603.217,38	17.111.550,00	21.141.395,52
Contribuições	9.747.789,81	10.219.500,00	9.490.692,87
Receita Patrimonial	29.317.729,17	15.544.222,81	6.559.144,31
Receita de Serviços	137.496,59	167.900,00	139.273,80
Transferências Correntes	137.066.008,57	156.858.308,60	160.445.195,47
Outras Receitas	4.236.920,20	1.030.250,00	1.113.883,42
Receita Corrente Intra-orçamentária	8.448.969,05	6.897.500,00	9.223.558,89
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE</b>	<b>207.558.130,77</b>	<b>207.829.231,41</b>	<b>208.113.144,28</b>
<b>RECEITA CAPITAL</b>			
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.888.520,00	1.000,00	1.052,00
Transferência de Capital	5.629.759,23	4.693.872,00	209.970,00
<b>TOTAL RECEITA CAPITAL</b>	<b>9.518.279,23</b>	<b>4.694.872,00</b>	<b>211.022,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>217.076.410,00</b>	<b>212.524.103,41</b>	<b>208.324.166,28</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA		222.036.003,58
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		212.601.422,69
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.141.395,52
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		19.446.408,30
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.937.307,77
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		7.934.751,77
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.217.361,82
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	3.679.631,78
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	928.125,86
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU PREDIAL E TERRITORIAL - RESIDUOS	1500	65.957,70
1.1.1.2.50.0.1.04.00.00	IPTU PREDIAL - COBRANCA ADMINISTRATIVA	1500	384.461,95
1.1.1.2.50.0.1.05.00.00	IPTU TERRITORIAL - COBRANCA ADMINISTRATIVA	1500	159.184,53
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		162.419,52
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1500	162.419,52
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		1.691.079,91
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA		1.691.079,91
1.1.1.2.50.0.3.01.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1500	696.920,55
1.1.1.2.50.0.3.01.02.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - AJUIZADA	1500	994.159,36
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		863.890,52
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU - PRPRIO	1500	863.890,52
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS		1.002.556,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS		1.002.556,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	1.002.556,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT		5.663.636,81
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		5.663.636,81
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.982.326,88
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.982.326,88
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A		4.982.326,88
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRIO	1500	4.982.326,88
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		681.309,93
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		681.309,93
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		681.309,93
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	1500	681.309,93
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI		4.845.463,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		4.845.463,72
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		4.845.463,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN		4.835.787,75
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO		4.835.787,75
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	3.919.321,04
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL - PRÓPRIO	1500	916.466,71
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT		8.167,52
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMP. S/ SERVIÇOS QUALQUER NAT.-MULTAS E JUROS	1500	8.167,52
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI		1.008,45
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1500	1.008,45
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI		500,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1500	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		1.694.987,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		238.514,19
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		81.786,97
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC		81.786,97
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	1501	47.062,17
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1501	34.224,80
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1501	500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		156.727,22
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI		156.727,22
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1501	156.727,22
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.456.473,03
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.456.473,03
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.201.650,46
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1500	48.659,04
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1501	438.203,92
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1501	26.073,17
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1753	495.865,08
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1753	52.855,30
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	OUTRAS TAXAS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1501	39.988,39
1.1.2.2.01.0.1.14.00.00	REURB-E - PROCESSAMENTO - AUTUAÇÃO DE PROCESSO	1501	25.001,66
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00	REURB-E - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-CRF	1501	75.003,90
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		254.822,57
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXA COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	1753	151.260,93
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	OUTRAS TAXAS - DIVIDA ATIVA	1501	50.984,15
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	TAXAS PARCELADAS - DIVIDA ATIVA	1501	52.577,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		9.490.692,87
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.004.635,41
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		6.004.635,41
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		6.004.635,41
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		5.936.247,85
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PRINCIPAL		5.936.247,85
1.2.1.5.01.1.1.41.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVI		5.936.247,85
1.2.1.5.01.1.1.41.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVI	1800	5.936.247,85
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		68.387,56
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL		68.387,56
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PLANO PREV	1800	68.387,56
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		40.000,00
1.2.2.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		40.000,00
1.2.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		40.000,00
1.2.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		40.000,00
1.2.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS - PRINCIPAL		40.000,00
1.2.2.1.99.1.1.01.00.00	FESTA DO TOMATE	1501	40.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		3.446.057,46
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		3.446.057,46
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		3.446.057,46
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	1751	3.446.057,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.559.144,31
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		86.207,09
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS		86.207,09
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUEIS DIVERSOS		86.207,09
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD. E TAXAS		86.207,09
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD. E TAXAS DE O		86.207,09
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	TAXA OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL	1501	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.07.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1501	76.207,09
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		6.472.937,22
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		6.472.937,22
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.299.068,80
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		4.299.068,80
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMU DEP BAN NAO VINCULADOS - PRINCIPAL		2.920.187,11
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REM. DE DEP. BANC. - PMPA	1501	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1501	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REM DEP BANC - PMPA - CEDAE	1501	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1500	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	REM DE DEP BANC - FMS	1500	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	REM DE DEP BANC - FMCA	1500	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	REM DE DEP BANC - FMAS	1500	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	REM. DEP. BANC. - PMPA	1500	2.878.946,52
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	REM DE DEP BANC - TESOURO FME	1500	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	REM DEP BANC - HONORARIOS ADV JUDICIAIS	1799	740,59
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V		132.452,07
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - SALARIO EDUCAÇÃO	1550	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PNAE	1552	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PNATE	1553	830,17
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - FUNDEB	1540	121.621,90
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIOS		64.698,86
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	REC REM DE DEP BANC - CUSTEIO SUS	1600	63.698,86
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	REC REM DE DEP BANC - PISO ENFERMAGEM	1605	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	REM DE DEP BANC - MEDICAMENTOS ESTADO	1621	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	REM DE DEP BANC - SUS ESTADO	1621	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - V		8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	REM DEP BAN VINC - PISO BASICO FIXO - PBF	1660	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	REM DEP BAN VINC - IGD BOLSA FAMILIA	1660	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00	REM DEP BAN VINC - PT BASICA	1661	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00	REM DEP BAN VINC - PT ESPECIAL	1661	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00	REM DEP BAN VINC - IGD SUAS	1660	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00	REM DEP BAN VINC - PISO FIXO MEDIA COMPLEX - CREAS	1660	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00	REM DEP BAN VINC - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1660	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.11.00	REM DEP BAN VINC - PROCAD - SUAS	1660	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC ROYALTIES		642.863,54
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	REM DEP BAN VINC - ROYALTIES	1704	423.727,84
1.3.2.1.01.0.1.06.03.00	REM. DE DEP. BANC. - FMH - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.04.00	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.05.00	REM. DE DEP. BANC. - FMI - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.06.00	REM. DE DEP. BANC. - FMMA - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.07.00	REM. DE DEP. BANC. - FMT - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.08.00	REM DE DEP BANC - FMS - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.09.00	REM DE DEP BANC - FMCA - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.10.00	REM DEP BANC - FMAS - ROYALTIES	1704	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.13.00	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO	1573	159.655,59
1.3.2.1.01.0.1.06.14.00	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - SAUDE	1635	19.480,11
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - OUTROS REC VINC		528.867,22
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - CIDE	1750	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	REM DEP BANC - FMDCA	1899	3.928,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	REM DEP BANC - FMCA PAI	1899	1.135,14
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	REM DE BANC VINC - COLETA DE LIXO	1753	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	REM DEP BANC VINC - CONTR ILUM PUBLICA	1751	95.569,21
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	REM. DEP. BANC. - FESTA DO TOMATE	1501	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	REM DEP BANC - MULTAS DE TRANSITO	1752	85.467,46
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00	REM. DEP. BANC. - RECURSOS PRÓPRIOS	1501	335.767,41
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00	REM DEP BANC - DOACOES FUNDO MUN IDOSO	1899	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.27.00	REM DEP BANC - ALIENACAO DE BENS	1755	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.34.00	REM DEP BANC - ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022	1719	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.3.2.1.01.0.1.99.35.00	REM DEP BANC - MEC AGRICOLA - CONV. 877283/18	1700	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		2.173.868,42
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		2.173.868,42
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM RECURSOS DO RPPS - PLANO PREVI - PRINCIPAL	1800	2.173.868,42
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		139.273,80
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		139.273,80
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		139.273,80
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		139.273,80
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		139.273,80
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1501	89.660,68
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO	1501	32.426,35
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	COMP. PECUNIARIA POR CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1501	16.286,12
1.6.9.9.99.0.1.06.00.00	CONV. REBOQUE, GUARDA E LEILAO	1501	900,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		174.157.032,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		102.633.248,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE		35.332.323,84
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		35.187.924,68
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		32.385.198,14
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		32.385.198,14
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	32.385.198,14
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		2.802.726,54
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		2.802.726,54
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA PARTE DO FPM - 1% MÊS DE SETEMBRO/DEZEMBRO	1500	1.554.070,52
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO	1500	1.248.656,02
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR		144.399,16
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	144.399,16
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		42.189.840,10
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç		11.784,86
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPE FINAN RECUR MINERAIS - CFEM - PRI	1708	11.784,86
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção		42.178.055,24
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		41.503.783,93
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		41.503.783,93
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	1704	30.000.000,00
1.7.1.2.52.1.1.04.00.00	ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO	1573	8.627.837,93
1.7.1.2.52.1.1.05.00.00	ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE	1635	2.875.946,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		674.271,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		674.271,31
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP - PRINC	1720	674.271,31
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		17.169.536,24
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		17.169.536,24
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI		7.870.737,61
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI		7.870.737,61
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1600	4.748.723,57
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PSB	1600	628.812,24
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	CEO	1600	289.674,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	ACS	1600	1.947.712,80
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INFORMATIZA UBS	1600	255.815,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA		8.518.024,98
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA		8.518.024,98
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1600	2.304.061,23
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU	1600	213.963,75
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - HOSPITAL MUNICIPAL	1600	6.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S		507.697,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S		507.697,94
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1600	105.665,80
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1600	18.571,74
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	GUARDA DE ENDEMIA	1600	354.129,60
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	DST/HEPATITE VIRAIS	1600	29.330,80
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR		197.740,75
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR		197.740,75
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	QUALIFAR - SUS	1600	25.080,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1600	172.660,75
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		75.334,96
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		75.334,96
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - PISO ENFERMAGEM	1605	75.334,96
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		4.038.465,35
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		3.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1550	3.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		700.625,12
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		700.625,12
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSF. REC FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1552	700.625,12
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE		337.840,23
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE		337.840,23
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNATE	1553	337.840,23
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		2.624.843,22
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN		256.779,89
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN		256.779,89
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAT	1542	256.779,89
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		2.001.199,75
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DE REC DE COMPLEM DA UNIAO - VAAF - PRINCIP		2.001.199,75
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF	1541	2.001.199,75
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		366.863,58
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		366.863,58
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAR	1543	366.863,58
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		935.040,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		935.040,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		935.040,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DA GESTAO - IGD - SUAS	1660	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO FIXO - PBF	1660	80.640,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	1660	122.400,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	BLOCO PS MEDIA - PISO FIXO MEDIA COMPL - CREAMS	1660	84.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BLOCO PS ALTA - SERVICOS DE ACOLHIMENTO - ABRIGO	1660	48.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1660	450.000,00
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00	BLOCO DA GESTÃO - IGD BOLSA FAMÍLIA	1660	144.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS UNIDADES		343.199,73
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR. DA LEI COMP. 176/2020		93.199,73
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR. DA LEI COMP. 176/2020 -		93.199,73
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1501	93.199,73
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANS.DA POLÍT NACION ALDIR BLANC DE FOMENTO À CUL		250.000,00
1.7.1.9.60.1.0.00.00.00	ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022	1719	250.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		40.514.702,36
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		36.039.589,24
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		31.472.312,35
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		31.472.312,35
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	31.472.312,35





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		3.522.862,97
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		3.522.862,97
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	3.522.862,97
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.034.413,92
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		1.034.413,92
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	1500	1.034.413,92
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	1750	10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E		4.005.279,09
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		4.005.279,09
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		4.005.279,09
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1704	4.005.279,09
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		237.134,03
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		237.134,03
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		237.134,03
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	MEDICAMENTOS	1621	72.546,53
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	SAMU	1621	164.587,50
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		232.700,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		232.700,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		232.700,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FEAS		232.700,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL BASICA	1661	123.900,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1661	108.800,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		30.978.025,04
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E		30.978.025,04
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		30.978.025,04
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		30.978.025,04
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1540	30.978.025,04
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.056,89
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		31.056,89
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		31.056,89
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIP		31.056,89
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA PESSOA FISICA - FMDCA	1899	18.995,32
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PF - PRINCIPAL	1899	12.061,57
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.113.883,42
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		249.790,95
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		249.790,95
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		248.634,87
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI		248.634,87
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1752	232.760,71
1.9.1.1.01.0.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	1501	2.537,72
1.9.1.1.01.0.1.08.00.00	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DO ISS	1500	510,84
1.9.1.1.01.0.1.09.00.00	MULTAS POR AUTO DE INF. FISC OBRAS	1501	10.797,86
1.9.1.1.01.0.1.10.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO ADM. POR LICITANTES E CONTRATA	1501	2.027,74
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		1.156,08
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		1.156,08
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN		1.156,08
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1501	1.156,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		355.478,81
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES		34.246,74
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	INDENIZACAO POR SINISTRO		34.246,74
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL		34.246,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.9.2.1.03.0.1.02.00.00	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	1501	34.246,74
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		321.232,07
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		321.232,07
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		321.232,07
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - RECURSOS ROYALTIES	1704	1.978,10
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PATY PREVI	1800	5.535,84
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS	1501	313.500,00
1.9.2.2.99.0.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS	1500	218,13
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		508.613,66
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		508.613,66
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS		110.074,93
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS		110.074,93
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMP FINAN ENTRE RG E OS RPPS - PRINCIPAL - PL PRE	1800	110.074,93
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R		50.107,84
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		50.107,84
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		50.107,84
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA JUDICIAL	1799	50.107,84
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		348.430,89
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P		348.430,89
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P		348.430,89
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1501	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	VISTORIA DE TAXI	1501	500,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	COMPARTILHAMENTO DE OUTORGA IGUA 3%	1501	342.930,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		211.022,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.052,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.052,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.052,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.052,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		1.052,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ADM. DIRETA	1755	1.052,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		209.970,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		209.970,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENT		209.970,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S		209.970,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		209.970,00
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT		209.970,00
2.4.1.4.99.0.1.13.06.00	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1700	209.970,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		9.223.558,89
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRA ORCAMENTARIAS		5.748.104,08
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPER. INTRA ORCAMENTARIAS		5.748.104,08
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		5.748.104,08
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÕES		5.748.104,08
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		5.748.104,08
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		5.747.104,08
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1800	5.747.104,08
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MUL		1.000,00
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERV ATIVO - MULTAS E JUROS	1800	1.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		3.475.454,81
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3.475.454,81
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIA		3.475.454,81
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIA		3.475.454,81
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIA		3.475.454,81
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APOR PER P AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIAL RPPS - PRIN	1800	3.475.454,81



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÕES DA RECEITA		-13.711.837,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÕES - RECEITAS CORRENTES		-13.711.837,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-13.711.837,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID		-6.505.919,46
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA PARTICIPA		-6.505.919,46
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS		-6.477.039,63
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS		-6.477.039,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1500	-6.477.039,63
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA		-28.879,83
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	1500	-28.879,83
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS EN		-7.205.917,84
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		-7.205.917,84
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO ICMS		-6.294.462,47
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA PARTE DO ICMS - FUNDEB	1500	-6.294.462,47
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA		-704.572,59
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	1500	-704.572,59
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-206.882,78
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB	1500	-206.882,78
TOTAL			208.324.166,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157  
PATY DO ALFERES - RJ  
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO  
PERÍODO: 2025

## Previsão da receita por fonte de recurso

FONTE	DESCRIÇÃO	PREVISÃO
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.045.318,61
1501	Outros Recursos não Vinculados	2.374.491,93
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.099.646,94
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.001.199,75
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	256.779,89
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	366.863,58
1550	Transferência do Salário-Educação	3.005.000,00
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	705.625,12
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	338.670,40
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.787.493,52
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.157.900,14
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	76.334,96
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	239.134,03
1635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.895.426,11
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	941.040,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	234.700,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	210.970,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.470.985,03
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.784,86
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	251.000,00
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	674.271,31
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.541.626,67
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	318.228,17
1753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	700.981,31
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.052,00
1799	Outras Vinculações Legais	50.848,43
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.517.673,49
1899	Outros Recursos Vinculados	37.120,03
<b>TOTAL</b>		<b>208.324.166,28</b>